

Tabela VIII - Pensões

Não casado ou casado dois titulares

Remuneração mensal (€)	Taxa marginal máxima	Parcela a abater (€)	Taxa efetiva mensal de retenção no limite do escalão
Até 920,00	0,00%	0,00	0,0%
Até 1 042,00	12,50%	$12,50\% \times 2,6 \times (1320,92 - R)$	3,8%
Até 1 100,00	15,70%	$15,70\% \times 1,35 \times (1627,01 - R)$	5,5%
Até 1 133,00	15,70%	111,70	5,8%
Até 1 239,00	21,20%	174,02	7,2%
Até 1 869,00	24,10%	209,96	12,9%
Até 2 114,00	31,10%	340,79	15,0%
Até 2 361,00	34,90%	421,13	17,1%
Até 3 462,00	43,10%	614,74	25,3%
Até 5 833,00	44,60%	666,67	33,2%
Até 18 332,00	50,50%	1 010,82	45,0%
Superior a 18 332,00	53,00%	1 469,12	n.a.

Fórmula a aplicar: Remuneração x Taxa - Parcela a abater.

R = Remuneração mensal.

Tabela IX - Pensões

Casado único titular

Remuneração mensal (€)	Taxa marginal máxima	Parcela a abater (€)	Taxa efetiva mensal de retenção no limite do escalão
Até 920,00	0,00%	0,00	0,0%
Até 1 042,00	12,50%	12,50% x 2,6 x(1 381,69 - R)	1,9%
Até 1 100,00	12,50%	12,50% x 1,728 x(1 553,11 - R)	3,6%
Até 1 170,00	12,50%	97,88	4,1%
Até 1 526,00	15,90%	137,66	6,9%
Até 1 884,00	19,28%	189,24	9,2%
Até 2 314,00	21,77%	236,16	11,6%
Até 3 245,00	27,92%	378,48	16,3%
Até 3 480,00	32,33%	521,59	17,3%
Até 6 085,00	32,37%	522,99	23,8%
Até 18 350,00	42,93%	1 165,57	36,6%
Superior a 18 350,00	53,00%	3 013,42	n.a.

Fórmula a aplicar: Remuneração x Taxa - Parcela a abater.

R = Remuneração mensal.

Tabela X - Pensões

Não casado ou casado dois titulares – Pessoa com deficiência

Remuneração mensal (€)	Taxa marginal máxima	Parcela a abater (€)	Parcela adicional a abater por Deficiente das Forças Armadas (€)	Taxa efetiva mensal de retenção no limite do escalão
Até 1 816,00	0,00%	0,00	0,00	0,0%
Até 2 063,00	24,10%	437,66	18,19	2,9%
Até 2 492,00	31,10%	582,07	18,19	7,7%
Até 3 280,00	34,90%	676,77	18,19	14,3%
Até 4 598,00	43,10%	945,73	18,19	22,5%
Até 6 627,00	44,60%	1 014,70	18,19	29,3%
Até 18 529,00	50,50%	1 405,70	18,19	42,9%
Superior a 18 529,00	53,00%	1 868,93	18,19	n.a.

Fórmula a aplicar: Remuneração x Taxa - Parcela a abater - Parcela adicional a abater por deficiente das Forças Armadas.

R = Remuneração mensal.

Tabela XI - Pensões
Casado único titular – Pessoa com deficiência

Remuneração mensal (€)	Taxa marginal máxima	Parcela a abater (€)	Parcela adicional a abater por Deficiente das Forças Armadas (€)	<i>Taxa efetiva mensal de retenção no limite do escalão</i>
Até 2 257,00	0,00%	0,00	0,00	0,0%
Até 2 782,00	18,22%	411,23	36,38	3,4%
Até 3 359,00	23,73%	564,52	36,38	6,9%
Até 4 074,00	30,17%	780,84	36,38	11,0%
Até 6 266,00	36,37%	1 033,43	36,38	19,9%
Até 18 169,00	46,97%	1 697,63	36,38	37,6%
Superior a 18 169,00	53,00%	2 793,23	36,38	<i>n.a.</i>

Fórmula a aplicar: Remuneração x Taxa - Parcela a abater - Parcela adicional a abater por deficiente das Forças Armadas.

R = Remuneração mensal.